



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 036/2009 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009..

Revoga os Parágrafos 1º e 2º do artigo 53.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, no uso de suas atribuições legais faz saber que foi aprovado e ela promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Ficam revogados os parágrafos 1º e 2º do artigo 53.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE CASTILHO
Presidente

SUZANA BRIENE DE CAMARGO SILVA
1º Secretário

CARLOS DA SILVA
2º Secretário